



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

LEI Nº 1163.

DE 02 DE JUNHO DE 2006.

“Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Piaí.”

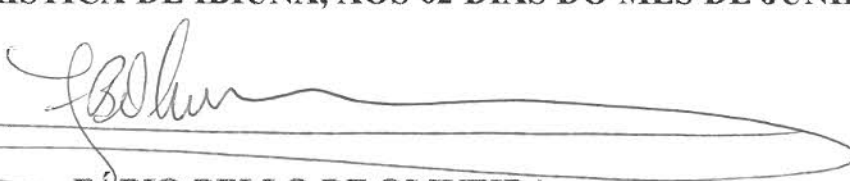
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “TRAVESSA MARCÍLIO PAULO DOMINGUES”, a travessa localizada no Bairro Piaí que tem seu início na Estrada Vicinal Tancredo Neves e segue por uma extensão de 100 (cem) metros, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2006.



FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 02 de Junho de 2006.



TADEU ANTONIO SOARES
Secretário da Administração